

RELATÓRIO ANUAL DE **AUDITORIA INTERNA**

| 2025

Trabalhos de auditoria
e controle interno realizados
pela Controladoria do
**Tribunal de Contas do
Estado de Santa Catarina.**



FISCALIZAR
PARA TRANSFORMAR



FORTALECER
PARA PREVENIR



AGREGAR
PARA ENTREGAR
VALOR PÚBLICO

CONTROLADORIA DO TCE/SC
www.tcesc.tc.br



APRESENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Relatório de Atividades da Auditoria Interna (RAAI) consolida, de forma sistemática, as ações desenvolvidas pela Controladoria ao longo do exercício, com a finalidade de confrontar o que foi previsto na Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI) com o que efetivamente se realizou no período. Trata-se de instrumento que traduz a atuação da unidade de auditoria interna e evidencia, com transparência, o grau de execução do planejamento anual.

Nos termos dos incisos I, II e IX do art. 26 da Resolução N. TC-149/2019, compete à Controladoria executar os serviços de auditoria interna e elaborar a Programação Anual de Auditoria Interna, a ser encaminhada ao Presidente até o final do primeiro quadrimestre de cada ano. À vista dessas atribuições, o RAAI reúne, em um único documento, as iniciativas, os resultados e os principais achados relacionados às competências assumidas pela unidade no decorrer do exercício.

Mais do que registrar atividades, este relatório permite avaliar a aderência entre o planejamento e a execução, identificar eventuais ajustes e indicar oportunidades de aprimoramento institucional. Essa perspectiva fortalece a capacidade de gestão, qualifica os processos internos e reforça a confiabilidade das informações produzidas, em benefício da tomada de decisão e da integridade organizacional.

Nessa linha, o RAAI também se vincula ao planejamento estratégico do TCE/SC, ao refletir uma atuação orientada para resultados, inovação, transparência e geração de valor público. Ao mesmo tempo, reafirma a vocação da Corte de Contas como Tribunal da Governança Pública catarinense, comprometido com o fortalecimento da boa gestão, da ética e da responsabilidade na administração pública estadual e municipal.

Ao apresentar este relatório, a Controladoria reafirma sua atuação independente, imparcial, ética e objetiva no exercício de suas competências, conferidas pelas Resoluções N. TC-149/2019 e N. TC-003/2003, em consonância com a Constituição Estadual de Santa Catarina e com o Código de Ética dos Servidores do TCE/SC, instituído pela Resolução N. TC-252/2024.

Equipe da Controladoria.

SUMÁRIO

1.	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	4
2.	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO TCE	5
2.1.	Órgão Central de Controle Interno (CI)	5
2.2.	Unidade Responsável pelas Atividades de Auditoria Interna (AI)	6
3.	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (RAAI)	7
4.	ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA CONTROLADORIA	8
4.1.	Órgão Central de Controle Interno (CI)	8
4.2.	Unidade Responsável pelas Atividades de Auditoria Interna (AI)	10
4.3.	Atividades desenvolvidas na área de fraude e corrupção	12
4.4.	Outras atividades desenvolvidas	13
5.	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA PAAI	14
6.	AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS GERADOS PELA AUDITORIA INTERNA	18
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	19

1. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) exerce papel essencial no controle externo da administração pública catarinense. Sua atuação alcança o Estado e os municípios, com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades que integram a estrutura pública. Nesse contexto, o Tribunal contribui para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o respeito aos princípios que regem a Administração.

Além da função fiscalizadora, o TCE/SC desempenha atribuições judicantes, sancionatórias, corretivas e normativas. Essas competências permitem não apenas apurar irregularidades, mas também orientar a gestão pública, corrigir rumos e estabelecer parâmetros que fortalecem a legalidade, a economicidade e a eficiência dos atos administrativos. Trata-se de uma atuação que combina controle, responsabilidade institucional e valorização do interesse público.

Nos últimos anos, a Corte de Contas catarinense consolidou uma mudança de paradigma em sua forma de atuação. Mais do que um órgão de verificação posterior de conformidade, o TCE/SC assumiu a vocação de Tribunal da Governança Pública catarinense, com foco na prevenção de riscos, no aprimoramento da gestão e no fortalecimento das capacidades institucionais dos jurisdicionados. Essa transformação amplia o alcance do controle externo e o aproxima de uma atuação estratégica, orientada para resultados.

Essa nova postura se alinha ao planejamento estratégico da Corte de Contas, que valoriza a inovação, a integridade, a transparência, a efetividade do controle e a geração de valor público. Ao orientar gestores, disseminar boas práticas e induzir melhorias nos processos de trabalho, o Tribunal contribui para uma administração mais íntegra, eficiente e responsiva às necessidades da sociedade. Assim, o controle deixa de ter apenas caráter repressivo e passa a integrar uma lógica de governança e aperfeiçoamento contínuo.

Nesse cenário, o TCE/SC reafirma seu compromisso com a proteção do patrimônio público e com o fortalecimento da confiança social nas instituições. Como Tribunal da Governança Pública catarinense, sua missão ultrapassa a simples verificação de contas e alcança a promoção de uma cultura de responsabilidade, ética e boa gestão. Dessa forma, a Corte de Contas se consolida como agente indutor de melhorias na administração pública e como instrumento relevante para o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina.

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO TCE

O Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas foi originalmente regulamentado pela Resolução N. TC-003/2003. A Resolução N. TC-0149/2019, por sua vez, conferiu nova estrutura e novas competências aos órgãos do TCE/SC e criou a CONT, órgão central do sistema de controle interno do Tribunal.

Vinculada diretamente à Presidência, a CONT é responsável por zelar pela eficiência, eficácia e efetividade da gestão institucional. Sua atuação é regida principalmente pelas normas supracitadas, que definem competências voltadas à fiscalização orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Corte.

Recentemente, o Plenário aprovou a modernização do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas por meio da aprovação da Resolução N. TC-309/2026. A nova normativa traz uma abordagem alinhada ao modelo das Três Linhas, do Instituto dos Auditores Internos, e incorpora outros elementos mais atuais de governança na estruturação dos sistemas de controle interno. Todavia, como esse novo modelo ainda não se aplicava aos trabalhos apresentados nesse relatório, o conteúdo seguirá as regras contidas na Resolução N. TC-003/2003.

Alinhada ao novo Planejamento Estratégico 2024-2030, a CONT busca aperfeiçoar suas práticas para atuar de forma preventiva e inovadora, agregando valor à governança pública. O objetivo é consolidar a Controladoria como uma unidade dedicada ao fortalecimento dos controles internos e à mitigação de riscos antes que esses impactem os objetivos institucionais do TCE/SC.

Atualmente, a equipe técnica é composta por dois servidores efetivos e três residentes. A estrutura da unidade permite a distribuição de tarefas conforme o modelo das três linhas do *Institute of Internal Auditors* (IIA), assegurando a segregação de funções e o atendimento aos requisitos normativos de independência e objetividade.

2.1. Órgão Central de Controle Interno (CI)

Na condição de órgão central do sistema de controle interno, a CONT tem por finalidade assegurar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal. Sua atuação pauta-se nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, operacionalidade, publicidade e transparência.

O rol de atividades finalísticas nesta frente compreende a emissão de pareceres técnicos sobre prestações de contas de recursos antecipados, em observância à Instrução

Normativa (IN) N. TC-33/2024; sobre atos de pessoal, conforme a IN N. TC-11/2011; e sobre demonstrações contábeis e prestação de contas de gestão do Tribunal, de acordo com a IN N. TC-20/2015. Ainda, abarca o envio de relatórios de atividades trimestrais e anuais, destinados à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), e da execução orçamentária e financeira da Corte de Contas.

Adicionalmente, compete à unidade a conferência, certificação e alimentação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), sob as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A CONT também exerce a supervisão do Portal da Transparência, visando ao atendimento dos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) da Atricon.

2.2. Unidade Responsável pelas Atividades de Auditoria Interna (AI)

Na condição de unidade responsável pela função de auditoria interna, incumbe à Controladoria realizar avaliações independentes quanto à governança e à gestão do TCE/SC. Atuando como terceira linha, a unidade busca agregar valor e aperfeiçoar as operações da Corte de Contas, alinhando-se aos objetivos do Planejamento Estratégico 2024-2030 para uma atuação preventiva e inovadora.

De acordo com o MAI, as atividades de auditoria interna dividem-se em duas frentes de atuação: trabalhos de avaliação (*assurance*), os quais consistem no exame sistemático e objetivo de evidências para fornecer uma conclusão independente sobre processos de governança, gestão de riscos e controles; e trabalhos de consultoria (*advisory*), os quais se caracterizam por atividades de aconselhamento, assessoria, treinamento e facilitação prestadas à Alta Administração e aos gestores.

O ciclo de trabalho da auditoria interna é pautado pela PAAI, que define as prioridades com base no mapeamento de riscos-chave e na participação das partes interessadas (*stakeholders*), observando os requisitos do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM). A consolidação dos resultados e a demonstração do benefício gerado institucionalmente são apresentadas anualmente no Relatório de Atividades da Auditoria Interna (RAAI).

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (RAAI)

O RAAI constitui instrumento essencial de prestação de contas e de avaliação da atuação da Controladoria no âmbito do TCE/SC. Previsto no item 3.5 do Manual de Auditoria Interna, o relatório compara as atividades planejadas na Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI) com aquelas efetivamente executadas no período, permitindo uma visão objetiva do desempenho da unidade de auditoria interna.

No TCE/SC, o RAAI não se limita ao registro formal das atividades concluídas. Ele revela o grau de aderência entre planejamento e execução, identifica eventuais ações não finalizadas no exercício e registra trabalhos que surgiram ao longo do período, mas não constavam originalmente da PAAI. Dessa forma, o documento assegura maior transparência sobre a atuação da Controladoria e oferece subsídios consistentes para a avaliação institucional.

Essa função ganha relevo quando vinculada ao planejamento estratégico da Corte de Contas. O RAAI demonstra como a auditoria interna contribui para o alcance dos objetivos institucionais, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento da governança, à melhoria dos controles internos, à gestão de riscos e ao incremento da integridade pública. Nesse contexto, o relatório atua como elo entre a execução cotidiana da Controladoria e a direção estratégica definida pela alta administração.

Ao mesmo tempo, o RAAI reforça a vocação do TCE/SC como Tribunal da Governança Pública catarinense. Ao evidenciar resultados, apontar oportunidades de melhoria e registrar o cumprimento das recomendações, o relatório sustenta uma atuação orientada para valor público, transparência, responsabilidade e aperfeiçoamento da gestão. Com isso, a auditoria interna ultrapassa a função meramente verificadora e passa a integrar uma agenda institucional voltada ao fortalecimento da administração pública.

Por fim, o RAAI consolida a Controladoria como unidade que atua com independência, eficácia e foco em resultados, em consonância com as diretrizes do MAI e com a lógica de melhoria contínua adotada pelo Tribunal. Ao apresentar o que foi planejado, o que foi executado e o que precisa de aprimoramento, o relatório oferece base concreta para decisões futuras e para o aperfeiçoamento permanente dos trabalhos de auditoria interna, contribuindo diretamente para a consolidação do TCE/SC como referência em governança pública no Estado.

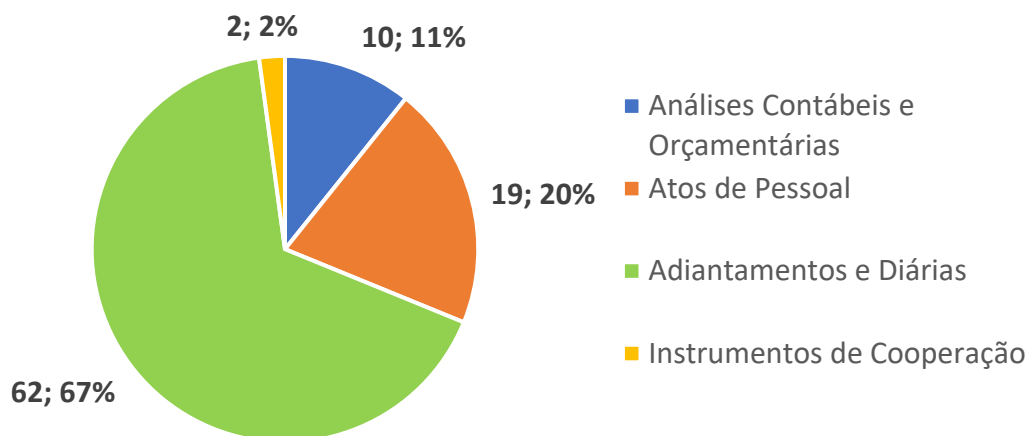
4. ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA CONTROLADORIA

Esse tópico visa apresentar uma síntese das atividades desempenhadas pela Controladoria, no período, incluindo informações sobre procedimentos de controle e monitoramento adotados, forma/meio de comunicação e integração entre as unidades. Tendo em vista a estrutura e o funcionamento da Controladoria, os resultados serão apresentados por área de atuação, conforme tópicos a seguir.

4.1. Órgão Central de Controle Interno (CI)

No exercício de 2025, a Controladoria emitiu 93 (noventa e três) pareceres ou relatórios sobre temas correlatos às suas atribuições como órgão central do sistema de controle interno. A maior parte das análises ocorreu em momento posterior à execução dos atos/procedimentos, todavia, também houve acompanhamento prévio e/ou concomitante nos casos de maior risco ou de oneração para os cofres do Tribunal. No gráfico a seguir, os dados foram distribuídos em grupos, de modo a facilitar a comparação com outros exercícios:

Gráfico 1 – Relação de pareceres/relatórios emitidos em 2025



Fonte: Elaboração própria.

As análises contábeis e orçamentárias englobam as atividades relacionadas ao acompanhamento orçamentário e financeiro do Tribunal de Contas, além da avaliação dos registros contábeis e dos relatórios de atividades produzidos pelo órgão e encaminhados à Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC. Esse trabalho culmina na emissão do Relatório de Gestão Anual e na elaboração das Demonstrações Contábeis de cada exercício,

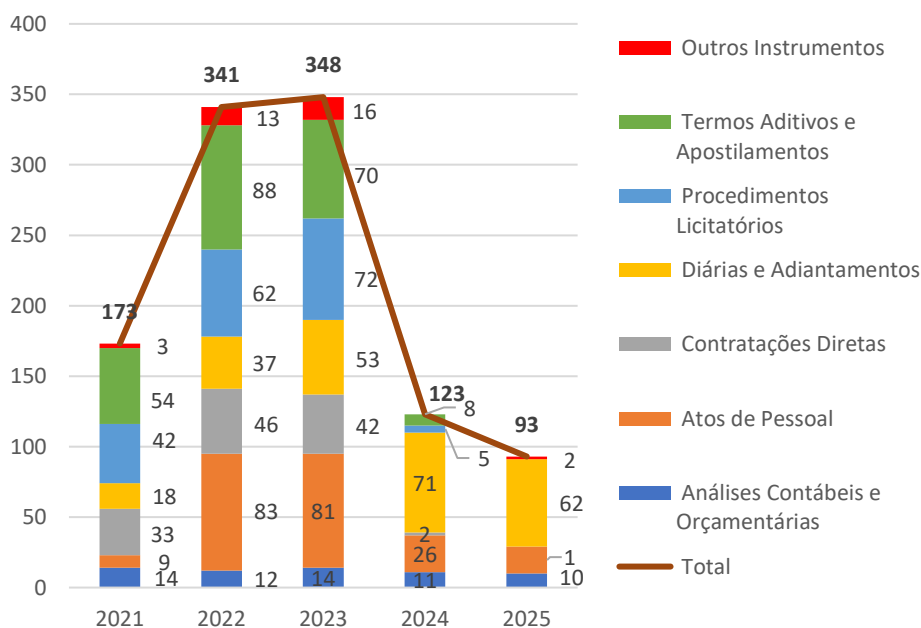
pelas respectivas áreas, os quais são revisados e elaborados parecer e relatório pela Controladoria, no caso das demonstrações.

Em cumprimento ao art. 12 da Instrução Normativa N. TC-11/2011, esta Controladoria elaborou pareceres sobre a regularidade dos atos de pessoal: admissões e aposentadorias de servidores e membros. Por sua vez, a análise dos processos de concessão de diárias e adiantamentos segue os ritos descritos na Instrução Normativa N. TC-33/2024 e demais normativas correlatas. Por fim, também houve a conferência da prestação de contas quanto aos recursos aplicados em instrumentos de cooperação tais como convênios, acordos de cooperação e termos de cessão de uso.

Não houve emissão de parecer sobre quaisquer outros instrumentos legais, resultando em uma redução significativa na emissão de pareceres em 2025. Essa situação está alinhada com o objetivo da Controladoria de atuar, principalmente, na terceira linha, como unidade de auditoria interna, de modo mais célere e objetivo. A emissão de pareceres sobre contratações ocupava muito tempo e não gerava um retorno significativo para o Tribunal.

Como parâmetro para avaliar a evolução dos trabalhos executados por este órgão, foi elaborado o gráfico abaixo com dados da evolução dos pareceres emitidos entre os exercícios de 2021 e 2025:

Gráfico 2 – Relação de pareceres/relatórios emitidos de 2021 a 2025



Fonte: Elaboração própria.

Além disso, a Controladoria atuou no acompanhamento da manutenção dos instrumentos de transparência ativa do Tribunal, com o apoio da comissão permanente para acompanhamento do Portal da Transparência, instituída por meio da Portaria N. TC-0174/2024. Esse trabalho foi contemplado com o [Selo Diamante no Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP](#) para a Corte de Contas, o mais alto nível de transparência do programa realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, em 2025.

4.2. Unidade Responsável pelas Atividades de Auditoria Interna (AI)

Em 2025, a CONT concluiu uma auditoria nas contratações realizadas em 2024 (processo SEI n. 24.0.000000114-3); uma avaliação especial nos mecanismos de combate à fraude e à corrupção existentes no Tribunal de Contas, por meio do sistema e-Prevenção (processo SEI n. 25.0.000002279-1), e uma avaliação especial na execução do plano de contratações anual do exercício de 2024 (processo SEI n. 25.0.000003995-3).

Em relação ao procedimento de auditoria das contratações realizadas em 2024, os objetivos foram verificar a conformidade legal e normativa, avaliar a existência de documentos mínimos, averiguar o cumprimento dos requisitos de habilitação, observar a adequação ao orçamento e ao plano de contratações, analisar a conformidade dos instrumentos derivados das contratações e investigar e verificar apontamentos jurídicos e técnicos. No relatório final, foram apresentadas 8 (oito) recomendações.

Por sua vez, o procedimento de avaliação especial nos mecanismos de combate à fraude e à corrupção englobou um conjunto de 132 (cento e trinta e dois) quesitos, distribuídos em 33 (trinta e três) questões e divididos em critérios relacionados à prevenção, à detecção, à investigação, à correção e ao monitoramento dos mecanismos voltados ao fortalecimento da integridade, da ética e do combate à fraude e à corrupção no âmbito da Corte de Contas. Nesse trabalho, foram apresentadas 34 (trinta e quatro) recomendações.

Quanto ao procedimento de avaliação especial na execução do plano de contratações anual do exercício de 2024, buscou-se avaliar a execução do Plano Anual de Contratações (PCA) de 2024 no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, identificando possíveis melhorias e ajustes necessários para os próximos anos. Após a emissão do relatório final, foram sugeridas 3 (três) recomendações.

Durante o ano, foram concluídos dois levantamentos de informações: um acerca da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP (processo SEI n. 24.0.000003359-2) e outro acerca

da Diretoria de Administração e Finanças – DAF (processo SEI n. 25.0.000004557-0). Além disso, foi iniciado um levantamento na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI (processo SEI n. 24.0.000001729-5). O objetivo dos trabalhos era compreender melhor as unidades e avaliar possíveis objetos de auditoria.

Foram emitidos dois relatórios de revisão analítica e recálculo da folha de pagamento relativos aos dois semestres de 2025 (processo SEI n. 25.0.000002020-9). Nessas análises, foram verificadas as flutuações mensais das rubricas da folha de pagamento, identificadas eventuais inconsistências e fornecidas informações úteis para a gestão financeira do TCE/SC. Foram apresentadas 3 (três) recomendações para melhoria.

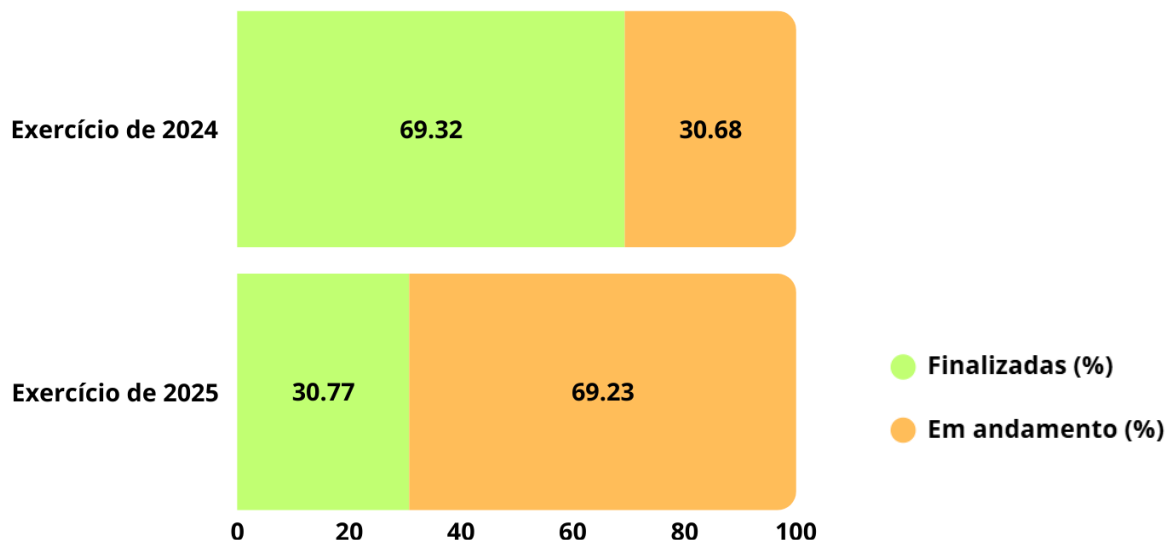
Além disso, a auditoria de acompanhamento das contratações e instrumentos correlatos do exercício de 2025 (processo SEI n. 24.01.000005911-7) foi concluída. Esse trabalho visava verificar a conformidade legal e normativa dos procedimentos de contratação; avaliar a existência dos documentos mínimos necessários para a contratação; averiguar o cumprimento dos requisitos de habilitação legais e contratuais; observar a adequação dos procedimentos ao orçamento e plano de contratações; analisar a conformidade legal dos instrumentos derivados das contratações; e investigar e verificar eventuais apontamentos jurídicos e técnicos.

Outro trabalho concluído, foi uma consultoria requisitada pela DAF para avaliar e propor ajustes nas competências das unidades para alinhar atividades a cargos, promover segregação de funções e eliminar sobreposições; analisar a capacidade operacional, identificando gaps em recursos humanos e materiais; e colaborar na definição de KPIs mensuráveis para monitoramento de desempenho, como taxa de eficiência em licitações ou índice de utilização de recursos.

No período, houve também o monitoramento das recomendações apresentadas nos trabalhos do período (processos SEI n. 24.0.000003314-2 e n. 24.0.000003347-9). Das 52 (cinquenta e duas) recomendações expedidas em 2025, 16 (dezesesseis) foram consideradas concluídas (apenas uma não foi executada, mas houve justificativa adequada para a decisão). Ainda restam 36 (trinta e seis) recomendações em execução e estão sendo acompanhadas pela Controladoria.

Por fim, das 45 (quarenta e cinco) recomendações que estavam em execução no final do exercício de 2024, restam 27 (vinte e sete), as quais permanecem sendo monitoradas. O gráfico a seguir demonstra o índice de cumprimento das recomendações apresentadas pela Controladoria entre 2024 e 2025.

Gráfico 3 – Percentual de execução das recomendações de 2024 e de 2025



Fonte: Elaboração própria.

4.3. Atividades desenvolvidas na área de fraude e corrupção

No RAAI 2025, a evidenciação dos trabalhos na área de fraude e corrupção atende à diretriz prevista no próprio conjunto de recomendações apresentadas pela Controladoria em 2025, que apontou a necessidade de incluir, no relatório anual, seção específica sobre essa matéria. Essa providência reforça a transparência dos trabalhos e permite avaliar, com maior precisão, o grau de cumprimento das ações voltadas ao fortalecimento da integridade.

Nesse contexto, destaca-se a avaliação especial realizada em 2025 por meio do processo SEI n. 24.0.000002968-4, sob o tema “Autoavaliação pelo sistema e-Prevenção - 2025”, cujo objetivo consistiu em analisar os mecanismos de combate à fraude e à corrupção existentes no Tribunal de Contas e, se for o caso, recomendar medidas para sua criação ou aprimoramento.

O trabalho examinou 132 quesitos, distribuídos em 33 questões e organizados em critérios de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, o que oferece base consistente para a leitura institucional dos avanços e das lacunas existentes na matéria. Identificou-se que entre os componentes que exigem maior atenção sobressaem investigação, correção e monitoramento, o que confirma a relevância de integrar esse trabalho ao RAAI como instrumento de acompanhamento do planejamento e de indução de melhorias.

Como desdobramento, a Controladoria formulou 34 (trinta e quatro) recomendações. O conjunto das recomendações alcança o planejamento institucional, a

governança da ética, a gestão de riscos e a atuação coordenada entre as unidades envolvidas, elementos que se conectam diretamente à vocação do TCE/SC como Tribunal da Governança Pública catarinense.

Assim, a Controladoria atuou de modo proativo, indicando fragilidades e definindo medidas concretas de aprimoramento institucional. Esse resultado fortalece o alinhamento entre o RAAI, a PAAI e o planejamento estratégico da Corte de Contas, ao reafirmar a atuação da Controladoria como indutora de integridade, prevenção de riscos e aperfeiçoamento contínuo da governança pública.

4.4. Outras atividades desenvolvidas

Para atuar de maneira preventiva, os membros da Controladoria participaram de comissões para debater melhorias em diversas áreas. Houve representação na comissão instituída para o desenvolvimento do novo sistema de processos eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Portaria N. TC-0423/2024) e na comissão para elaboração de anteprojeto de ato normativo sobre terceirização (Portaria N. TC-0517/2024).

A CONT também participou da elaboração das propostas de atualização da Resolução N. TC-61/2011 e da Portaria N. TC-0078/2012, as quais tratam de procedimentos relativos aos bens móveis do TCE/SC, por meio da comissão instituída pela Portaria N. TC-0564/2024, e da elaboração de proposta de atualização da Resolução N. TC-71/2012, a qual trata da regulamentação da lei de acesso à informação no âmbito do TCE/SC, por meio da comissão instituída pela Portaria N. TC-413/2024.

Também houve representação nas comissões permanentes para a implementação de ações de melhoria nos aspectos ambiental, social e de governança - ASG (Portaria N. TC-0370/2022), para acompanhamento do Plano de Contratações Anuais – PCA (Portaria N. TC-0066/2024), para execução do Programa de Integridade do TCE/SC (Portaria N. TC-0273/2023), para acompanhar a regulamentação da Lei n. 14.133/2021 (Portaria N. TC-446/2024) e para acompanhamento do Portal da Transparência (Portaria N. TC-0174/2024).

A Controladoria também participou da elaboração de minuta de portaria para regulamentação da modalidade de reembolso para o auxílio financeiro em capacitações realizadas no exterior, de minuta de normatização sobre o regime de adiantamentos e o cartão de pagamentos, de manual referente ao Sistema de Gerenciamento de Identidade (SGI) e de outras atividades apresentadas no quadro 2 do tópico 5 desse relatório.

5. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA PAAI

Após o detalhamento das atividades desenvolvidas no ciclo da PAAI, que abrangeu o período entre 1º de abril de 2025 e 31 de março de 2026, faz-se necessário demonstrar se o cronograma de atividades previstas no programa foi devidamente cumprido. Para isso, apresenta-se, abaixo, um quadro comparativo entre as atividades previstas e as efetivamente realizadas, com a respectiva análise do prazo de conclusão dos trabalhos.

Quadro 1: Atividades da Controladoria no período

Cód.	Atividade*	Situação	Previsto**	Realizado**	Observações
1.	Análise de prestações de contas (diárias, convênios e adiantamentos).	Concluída	-	-	64 processos.
2.	Análise de atos de pessoal (admissões, aposentadorias e pensões).	Concluída	-	-	19 processos.
3.	Acompanhamento da publicação da relação das diárias pagas no DOE.	Concluída	-	-	23.0.000001677-2 (Avaliações mensais até junho/2025)
4.	Acompanhamento dos registros contábeis e de execução orçamentária do mês anterior.	Concluída	-	-	Controle mensal que integra os relatórios trimestrais.
5.	Ratificação dos atos jurídicos e de pessoal enviados pelo e-Sfinge.	Concluída	-	-	Avaliações mensais até o 20º dia útil do mês subsequente.
6.	Relatório de Atividades da Auditoria Interna - RAAI.	Concluída	30/04/2025	16/04/2025	25.0.000001706-2
7.	Avaliação dos benefícios gerados pelos trabalhos individuais de auditoria interna.	Concluída	30/04/2025	16/04/2025	25.0.000001706-2
8.	Elaboração de relatórios de análise contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.	Concluída	30/05/2025 29/08/2025 28/11/2025 27/02/2026	30/04/2025 12/08/2025 25/11/2025 26/02/2026	Docs. 0569504, 0686680, 0804542 e 0888124 do PSEI n. 25.0.000001710-0.
9.	Conferência e elaboração de parecer sobre Relatório Trimestral de Atividades do TCE/SC.	Concluída	30/05/2025 29/08/2025 28/11/2025 27/02/2026	15/05/2025 25/08/2025 18/11/2025 23/02/2026	Docs. 0593698, 0705041, 0807593 e 0883852 do PSEI n. 25.0.000002390-9.
10.	Conferência do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).	Concluída	30/05/2025 30/09/2025 30/01/2026	29/05/2025 29/09/2025 30/01/2026	Disponível no Portal da Transparência.

Cód.	Atividade*	Situação	Previsto**	Realizado**	Observações
11.	Revisão analítica da Folha de Pagamento, conforme sugerido pela Corregedoria.	Concluída	29/8/2025 27/2/2026	08/08/2025 19/02/2026	Docs. 0683470 e 0880033 do PSEI n. 25.0.000002020-9.
12.	Execução de trabalho(s) de consultoria para as unidades do Tribunal de Contas.	Concluída	31/12/2025	29/04/2026	Doc. 0538613 do PSEI n. 25.0.000001253-2. (***)
13.	Conferência do Relatório de Gestão (anual).	Concluída	27/02/2026	27/02/2025	Doc. 0888859 do PSEI n. 26.0.000000874-4.
14.	Conferência e elaboração de parecer sobre Relatório de Atividades (anual).	Concluída	30/03/2026	20/03/2026	Disponível no Portal da Transparência.
15.	Elaboração de relatório e parecer sobre a análise do Balanço Geral do exercício de 2025 do TCE/SC.	Concluída	31/03/2026	25/03/2026	Docs. 0919567 e 0920539 do PSEI n. 26.0.000000874-4.
16.	Avaliação especial sobre riscos-chave apontados pela UGRI.	Concluída	31/03/2026	24/03/2026	Avaliação preliminar pelo doc. 0917185 do PSEI n. 24.0.000001729-5.
17.	Levantamento de informações sobre o universo de auditoria interna.	Concluída	31/03/2026	15/12/2025	Doc. 0829364 do PSEI n. 25.0.000004557-0 (análise da DAF); e Doc. 0771160 do PSEI n. 24.0.000003359-2 (análise DGP).
18.	Auditoria de acompanhamento das contratações e instrumentos correlatos do exercício de 2025.	Concluída	31/03/2026	24/04/2026	Doc. 0948373 do PSEI n. 24.01.000005911-7. (****)
19.	Coordenação dos trabalhos de acompanhamento e manutenção do Portal da Transparência do Tribunal de Contas.	Concluída	31/03/2026	27/03/2026	Doc. 0920674 do PSEI n. 26.0.000001568-6.
20.	Elaborar Programação Anual de Auditoria Interna - PAAI.	Concluída	31/03/2026	30/03/2026	Doc. 0922918 do PSEI n. 26.0.000001009-9.
21.	Monitoramento da execução das recomendações incluídas em relatórios de auditorias e/ou de inspeção	Concluída	-	-	PSEI n. 24.0.000003314-2 e n. 24.0.000003347-9. (2 monitoramentos realizados)
22.	Modernização do Sistema de Controle Interno*.	Concluída	-	-	24.0.000005489-1

Cód.	Atividade*	Situação	Previsto**	Realizado**	Observações
23.	Realização e/ou participações em cursos, eventos, congressos etc.	Concluída	-	-	Doc. 0953638 do PSEI n. 26.0.000002097-3. Mínimo de 30h/ano.

* Relação de atividades, conforme previsto na PAAI do período.

** A coluna “Previsto” refere-se a data prevista para conclusão da atividade na PAAI, sendo que na coluna “Realizado” consta a data em que a atividade foi efetivamente concluída.

*** O prazo final para conclusão do trabalho de consultoria foi postergado para abranger outros aspectos evidenciados no decorrer dos trabalhos de modo a satisfazer mais adequadamente os objetivos previstos no procedimento.

**** O prazo final para conclusão do trabalho de auditoria foi postergado para que a unidade auditada tivesse mais tempo para analisar e apresentar suas sugestões de modo a gerar melhores resultados.

Além disso, é importante destacar alguns outros trabalhos realizados pela Controladoria, os quais não estavam previstos na PAAI, mas que foram relevantes para o aprimoramento do controle interno, da integridade, da conformidade, da gestão de riscos e da transparência no âmbito do Tribunal de Contas. Para isso, foi elaborado o quadro a seguir, contendo as respectivas atividades adicionais desempenhadas.

Quadro 2: Outras atividades da Controladoria não previstas para o período

Cód.	Atividade	Situação	Observações
24.	Participação em comitês/comissões para o exercício do controle preventivo.	Concluída	Conforme tópico 4.4 desse relatório.
25.	Avaliação especial dos mecanismos de combate à fraude e à corrupção existentes no Tribunal de Contas.	Concluída	25.0.000002279-1
26.	Acompanhamento da DGP e da DTI, quanto ao envio dos atos de pessoal ao sistema e-Sfinge, com o objetivo de normalizar os envios e mantê-los dentro dos prazos legais.	Concluída	Realizado por meio do <i>Microsoft Teams</i> .
27.	Acompanhamento, <i>a posteriori</i> , das movimentações bancárias, com ênfase nos principais movimentos diários.	Concluída	Realizado por meio do SEI e pelo SIGEF.
28.	Ratificação dos atos de pessoal e dos atos jurídicos.	Concluída	24 (vinte e quatro) ratificações.
29.	Mapeamento de processos da Controladoria para cumprimento das normativas internas sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (atos de pessoal, prestação de contas e procedimentos de auditoria interna).	Concluída	24.0.000004580-9, 24.0.000005398-4 e 24.0.000006090-5
30.	Trabalho em conjunto com a DAF na elaboração de normatização sobre o pagamento de diárias.	Concluída	Portaria N. TC-0352/2025

Cód.	Atividade	Situação	Observações
31.	Encaminhamento de proposta de normatização sobre o regime de adiantamentos e o cartão de pagamentos elaborada em conjunto com a DAF e a APLA.	Concluída	25.0.000005614-9 25.0.000005616-5
32.	Apoio na revisão da Carta de Serviços.	Concluída	25.0.000001898-0
33.	Envio de resposta à pesquisa formulada pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) sobre a implementação das diretrizes previstas nas duas cartas-compromisso do eixo de controle interno, formalizadas nas últimas duas edições (2023 e 2024) do Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – ENCCO.	Concluída	25.0.000004057-9
34.	Elaboração, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e a Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) do manual referente ao Sistema de Gerenciamento de Identidade (SGI).	Concluída	25.0.000004802-2 Manual divulgado.
35.	Elaboração, em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças (DAF), a Assessoria de Planejamento (APLA), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e o Instituto de Contas (ICON) de minuta de Portaria para regulamentação da modalidade de reembolso para o auxílio financeiro em capacitações realizadas no exterior.	Concluída	25.0.000006664-0
36.	Avaliação especial da execução do plano de contratações anual de 2024.	Concluída	25.0.000003995-3
37.	Realização de capacitação dos servidores sobre Regime de Adiantamento.	Concluída	25.0.000002900-1
38.	Acompanhamento das normativas acerca de adiantamentos, cartão de pagamento e capacitações realizadas no exterior.	Em andamento	25.0.000005614-9 25.0.000005616-5 25.0.000006664-0
39.	Aprofundamento da avaliação especial de riscos-chave da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).	Em andamento	26.0.000001647-0
40.	Avaliação da adequação das normas de auditoria do TCE/SC em relação as normas globais do IIA.	Em andamento	-

6. AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS GERADOS PELA AUDITORIA INTERNA

A avaliação dos trabalhos e dos benefícios gerados pela auditoria interna integra o Relatório de Atividades da Auditoria Interna, em consonância com o Manual de Auditoria Interna do TCE/SC. Nesse contexto, a mensuração dos benefícios produzidos pela atividade de auditoria interna reforça a função orientadora da Controladoria e evidencia sua contribuição para o aprimoramento contínuo da gestão e dos controles internos do Tribunal.

No exercício de 2025, a Controladoria avançou nessa avaliação ao examinar os efeitos decorrentes da auditoria realizada no processo SEI n. 23.0.000005842-4, referente aos contratos de serviços com cessão de mão de obra. Para fins de apreciação dos resultados do trabalho, foi encaminhada pesquisa aos servidores representantes das unidades auditadas, o que permitiu reunir percepções relevantes sobre a execução da auditoria, a pertinência das recomendações e os efeitos observados após sua emissão.

Os respondentes destacaram como principal desafio dos trabalhos a adoção de medidas para a adequada fiscalização administrativa dos contratos, especialmente em razão do esforço necessário para conciliar essa providência com as demais atividades do setor. Também informaram que algumas recomendações demandaram prazo maior para implementação. Ainda assim, os benefícios percebidos foram expressivos, com destaque para a mitigação do risco de responsabilização subsidiária da Administração.

Além dos benefícios apontados, foram relatadas mudanças concretas nos procedimentos das unidades auditadas, como o envio de documentos adicionais pelas empresas contratadas, a melhoria da gestão interna dos contratos e ajustes no processo de trabalho e na forma de cobrança de exigências contratuais. Os respondentes reconheceram que a auditoria contribuiu para o aprimoramento da gestão, que as recomendações apresentaram pertinência, clareza e aderência às necessidades da unidade, e que a comunicação da equipe de auditoria facilitou o acompanhamento dos trabalhos.

Dessa forma, a avaliação realizada evidencia resultados consistentes e confirma a relevância da auditoria interna como instrumento de fortalecimento da governança, da integridade e da eficiência administrativa. Embora outros procedimentos de monitoramento ainda estejam em curso, os elementos já apurados permitem antever avanços adicionais no próximo ciclo, ocasião em que novas conclusões poderão ser incorporadas ao RAAI, em benefício da consolidação de uma cultura permanente de melhoria e do objetivo institucional do TCE/SC de afirmar-se como Tribunal da Governança Pública catarinense.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O RAAI 2025 consolida, de forma estruturada, as ações desenvolvidas pela Controladoria com foco no aperfeiçoamento do controle interno, da gestão da integridade e das atividades de auditoria interna no âmbito do TCE/SC. A análise das iniciativas executadas evidencia elevada aderência à Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI), com resultados que, em diversos casos, superam as metas inicialmente estabelecidas. Esse desempenho reforça a consistência do planejamento e a capacidade institucional de execução.

Os achados apresentados no relatório confirmam que o cumprimento da PAAI constitui elemento central para a promoção da transparência e da integridade institucional. A execução planejada das atividades fortalece a previsibilidade das ações de controle e amplia a confiança na atuação da Controladoria. Ao mesmo tempo, o registro das atividades não previstas e devidamente justificadas demonstra capacidade de resposta a demandas emergentes, sem prejuízo do alinhamento estratégico.

As recomendações oriundas dos trabalhos realizados assumem papel relevante no aprimoramento contínuo dos processos internos. Sua implementação contribui para o fortalecimento dos controles, para a mitigação de riscos e para o incremento da eficiência administrativa. Esse ciclo de avaliação, recomendação e aperfeiçoamento sustenta a evolução da governança e qualifica a tomada de decisão no âmbito do Tribunal.

O RAAI 2025 também se alinha ao planejamento estratégico do TCE/SC ao evidenciar uma atuação orientada à geração de valor público, à inovação e à melhoria da gestão. O relatório demonstra que a auditoria interna atua como instrumento de apoio à consecução dos objetivos institucionais, com foco na efetividade das políticas e na qualidade dos serviços prestados. Essa atuação reforça a diretriz de posicionar o Tribunal como indutor de boas práticas no setor público.

Nesse contexto, o RAAI reafirma o compromisso da Controladoria com elevados padrões de desempenho, ética e independência. Ao apresentar resultados consistentes e direcionados ao aperfeiçoamento institucional, o relatório contribui para a consolidação do TCE/SC como Tribunal da Governança Pública catarinense. Registra-se, por fim, o reconhecimento ao apoio da Presidência e dos Membros do Tribunal, elemento essencial para a continuidade das ações e para o fortalecimento do controle interno e da governança pública.

Controladoria, em 29 de abril de 2026.

Equipe de trabalho (2025/2026):

Andreza Schmidt Silva

Diretora da Controladoria

Gabriel Augusto Schiochet

Coordenador de Auditoria Interna

Eduarda Lückmann Pleticos

Residente de Direito

Gabriel Barreiros Da Silva

Residente de Direito

Marina Horn Dos Santos Espindola

Residente de Administração

Renata Cristiane Vieira

Residente de Contabilidade